#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos"
- 1.2. O concurso é destinado ao provimento de 2 (duas) vagas para o cargo de professor do Magistério Superior, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Ciências da Saúde - Enfermagem/Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Ciências da Saúde		Campus JK em Diamantina	01
		(DE)		
Ciências da Saúde - Enfermagem/Enfermagem Médico-	Graduação em Enfermagem e		Campus JK em	01
Cirúrgica	Doutorado em Ciências da Saúde	Dedicação Exclusiva (DE)	Diamantina	a

### 2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor Adjunto da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

- a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
- b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
- c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

Endereco:

- d) Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) Exigência Doutorado.
- 3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.
  - 3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.
  - DAS INSCRIÇÕES:
- 4.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga. Os procedimentos para a realização das inscrições constam nos itens 3 e 5.5 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção
- 4.2. Local e horário das Inscrições para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 -Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.
- 4.3. Período de Inscrições: De 14 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023.
- 4.4. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.3 deste edital.
  - 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS
- 5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de
- validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.
- 5.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva de vaga imediata destinada aos candidatos negros.
- 5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).
  5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão
- concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.
- 5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver a maior nota, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.
- 5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do
- 5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.
- 5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- 5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.
- 5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.
- 5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Óficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.
- 5.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.
  - 6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto №. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
- 6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- 6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.
  - 7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

ISSN 1677-7069

- 7.1. A data, horário e Local das provas, bem como a Banca examinadora do certame serão divulgados posteriormente no site da Progep/UFVJM, na seção destinada
- 7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.
- 7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção "concursos"
- 7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.
- 7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.
  - 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.
- 8.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.
- 8.3. A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção das vagas estipuladas neste Edital, tendo como base Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17. A Progep assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular. Apenas as pessoas e os Órgãos estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos documentos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição.

Diamantina/MG, 2 de fevereiro de 2023 JANIR ALVES SORES

#### EDITAL № 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Geociências/Engenharia: Drenagem Urbana, Fundamentos de Climatologia e Meteorologia, Geologia, Hidrologia, Prospecção de Águas Subterrâneas, Saneamento e Topografia, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni-MG, objeto do Edital nº 107/2022.

# Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Carlos Eduardo Cardoso Nogueira	9	Classificado
Rodrigo Esteves Ribeiro	7	Aprovado

JANIR ALVES SOARES

### EDITAL Nº 6, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo . Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Matérias Primas Alimentícias, Planejamento e Projeto de Indústrias de Alimentos I, Planejamento e Projeto de Indústrias de Alimentos II, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Desenvolvimento de Novos Produtos, Campus de Diamantina/MG, objeto do Edital nº 107/2022. Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Bruna Néria Azevedo Gonçalves*	9,33	Classificada
Thaís Araújo Canuto	8,77	Aprovada

# Candidatos Cotistas Negros/Pardos:

Nome	Média Final	Situação
Bruna Néria Azevedo Goncalves*	9.33	Classificada

\*Candidata classificada e dispensada do procedimento de heteroidentificação, conforme item 6.18 do edital do processo seletivo simplificado nº 107/2022 da UFVJM.

JANIR ALVES SOARES

## EDITAL Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Análise de Alimentos, Tecnologia das Fermentações, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal, Tratamentos de Resíduos Agroindustriais, Campus de Diamantina/MG, objeto do Edital nº 107/2022. Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Eduardo Paranhos Garcia Silva	8,33	Classificado
Érika Jovânia Pereira	7,67	Aprovada
Ana Luísa Simões Guedes	7,00	Aprovada

JANIR ALVES SOARES



